

REQUERIMENTO Nº_____ , DE 2022
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA).

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública para discutir sobre o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA).

Sendo assim, sugere-se que sejam convidados(as) as representações das organizações abaixo identificadas:

- I. Ministério da Cidadania
- II. Dra. Luisa de Marillac Passos – Promotoria de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- III. Dra. Jane Valente – Observatório da Infância e Adolescência – OIA – Núcleo de Políticas Públicas – NEEP – Unicamp
- IV. Dra. Débora Cristina Fonseca - Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora
- V. Dr. Iberê de Castro Dias - Juiz da Vara Infância e Juventude de Guarulhos – SP
- VI. Julia Salvagni – Psicóloga e Vice-Presidente do Grupo Aconchego – DF
- VII. Dr. Richard Paulro Pae Kim – Conselho Nacional de Justiça



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220192390900>

CD220192390900*

JUSTIFICAÇÃO

A defesa dos direitos da criança e do adolescente é um dever constitucional compartilhado entre Estado, Família e Sociedade. Nessa seara, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê medidas para buscar garantir tais direitos e dessa forma viabilizar a proteção integral desses sujeitos. Dentre as medidas protetivas, o artigo 101, em seus incisos VII e VIII prevê as medidas de acolhimento, respectivamente em suas modalidades institucional e familiar.

Desde 2009, com as alterações propostas pela Lei 12.010/2009, a modalidade familiar de acolhimento de crianças e adolescentes passou a ser considerada prioritária. Essa prerrogativa legal coaduna por estudos recentes que demonstram que o investimento em cuidados individualizados e de qualidade tem extrema importância no desenvolvimento humano.

Faz-se importante ressaltar que é cada vez mais compartilhado o entendimento que o cuidado e as vinculações afetivas são fatores importantes para a saúde integral do sujeito. Ademais, é importante pontuar que esses elementos acabam perdendo força e qualidade em ambientes institucionais, pela própria configuração destes dispositivos e das demandas de seu funcionamento.

O SFA provisiona e oportuniza a qualidade e o investimento nas crianças, possibilitando relações pautadas no apego seguro e, dessa forma o desenvolvimento de recursos psíquicos importantes, inclusive para lidar com as perdas e separações vivenciadas.

Entretanto, mesmo com todo aporte legal e embasamento científico, dentre as mais de 30.000 crianças e adolescentes acolhidos em nosso país, segundo o Censo SUAS 2020, apenas 7% das crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária estão em famílias acolhedoras.

Esse dado demonstra a importância de fomentar o debate sobre esse tema, na perspectiva de fazer avançar a estrutura de serviços disponibilizados para o acolhimento de crianças e adolescentes privados da convivência familiar e comunitária.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220192390900>

2390900
* C D 220192390900

Sala da Comissão, em _____ de 2022.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220192390900>



* C D 2 2 0 1 9 2 3 9 0 9 0 0 *